



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **V.C.N. PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.646.140/0001-95, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 388B – Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira, no Estado do Paraná, neste ato representado pela **Sra. Cristiane Aparecida de Oliveira**, inscrita no CPF sob nº. 051.140.089-60, RG nº 9.204.374-6 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Lote 001 - Lote 001						
001	135 AGENDA 2013, Executiva Capa dura, preta, com aproximadamente 145 x 21	UN	5,00	Kit	10,99	54,95
Lote 004 - Lote 004						
001	374 AGULHA PARA BORDAR N.º 18, sem ponta Embalagem com 10 unidades	UN	40,00	Aquarela	3,04	121,60
Lote 013 - Lote 013						
001	3639 ALFABETO MÓVEL (72 Letras - E.V.A)	UN	4,00	Eduart	29,99	119,96
Lote 016 - Lote 016						
001	57 APAGADOR COM RESERVATÓRIO, em madeira. Medindo 6x14x7 cm	UN	4,00	Souza	2,34	9,36
Lote 020 - Lote 020						
001	335 APONTADOR simples para lápis JUMBO. Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho grande, formato retangular e frizado.	UN	100,00	Ebras Ecole	1,54	154,00
Lote 021 - Lote 021						
001	2026 ARAME LISO, colorido, rolo com 5 metros. Composição: alumínio para artesanato. Cor a definir.	UN	100,00	Telanipo	1,34	134,00
Lote 025 - Lote 025						



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

530

001	44	ARQUIVO MORTO	UN	2,00	São Carlos	35,75	71,50
kraft .Tamanho Ofício 350x135x240, pacote com 25 unidades.							
Lote 033 - Lote 033							
001	1247	BASTIDOR com parafuso.	UN	15,00	Telanipo	12,97	194,55
Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 16 cm.							
Lote 034 - Lote 034							
001	4618	BASTIDOR com parafuso.	UN	15,00	Telanipo	16,49	247,35
Em madeira p/ bordado em ponto russo. Medindo 20 cm							
Lote 035 - Lote 035							
001	4518	BASTIDOR PARA BORDAR 18 Cm de diâmetro	UN	30,00	Telanipo	14,59	437,70
Formado por anéis, um exterior e outro interior.							
Lote 045 - Lote 045							
001	1579	BOLA DE FUTEBOL, material poliutero, gomos	UN	6,00	Penalty	48,00	288,00
costurados. Com 8 gomos.							
Lote 050 - Lote 050							
001	1593	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	UN	4,00	Penalty	69,00	276,00
Peso 260/280 grs, diâmetro de 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbility, miolo remeivel e lubrificado, material microfibra, matrizada, 1ª linha, aprovada de acordo com as normas da CBV.							
Lote 052 - Lote 052							
001	3624	BOLA PARA QUEIMADA, confeccionada em borracha	UN	5,00	Penalty	28,66	143,30
tamanho n° 8							
Lote 053 - Lote 053							
001	1607	BOMBA DE METAL MANUAL DE AR PARA BOLA	UN	2,00	Poker	23,30	46,60
(Com bico).							
Lote 054 - Lote 054							
001	1042	BORDADO INGLÊS Ref 23 Cores c/10mts	PÇ	2,00	Marilda	15,39	30,78
Lote 056 - Lote 056							
001	136	BORDADO INGLÊS ref 21 multicolor c/10 mts, com	PÇ	2,00	Marilda	13,05	26,10
estampa de natal							
Lote 059 - Lote 059							
001	1256	BORDADO INGLÊS, composição de 33% algodão e 6	UN	8,00	Trader	11,30	90,40
7% poliésterPoliéster, largura aproximada de 5,0 cm, peça com 10 m.							
Lote 060 - Lote 060							
001	234	BORRACHA - branca	UN	39,00	Ebras Ecole	7,23	281,97
Para apagar escrita a lápis sem deixar marcas ou manchas, 30 x 20 x 6 mm, Caixa contendo 60 unid.							
Lote 096 - Lote 096							
001	212	CALCULADORA - de mesa: 12 dígitos	UN	5,00	Classe	6,69	33,45
Memória independente, visor grande, solar, bateria.							
Lote 097 - Lote 097							
001	4524	CALCULADORA - de mesa: 8 dígitos	UN	17,00	Classe	5,29	89,93
Memória independente, visor grande, solar, bateria. (A x L x P): 107 x 138 x 3 mm.							
Lote 098 - Lote 098							
001	213	CALCULADORA com visor LCD e bobina, 12 dígitos	UN	1,00	Casio	87,00	87,00
na cor branca ou preto							

**Lote 118 - Lote 118**

001	1515	CARTUCHO original colorido ref. 75	UN	10,00	HP	49,69	496,90
-----	------	------------------------------------	----	-------	----	-------	--------

Lote 123 - Lote 123

001	1511	CARTUCHO original preto ref. 74	UN	12,00	Hp	42,00	504,00
-----	------	---------------------------------	----	-------	----	-------	--------

Lote 136 - Lote 136

001	155	COLA BRANCA BASTÃO. (20 g)	UN	58,00	Maripel	0,60	34,80
-----	-----	----------------------------	----	-------	---------	------	-------

Para uso em papéis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos.

Lote 139 - Lote 139

001	53	COLA COLORIDA 40g	CX	10,00	Delta	5,90	59,00
-----	----	-------------------	----	-------	-------	------	-------

COLA COLORIDA 40g, líquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06 unidades.

Lote 141 - Lote 141

001	306	COLA INSTANTÂNEA, 2 gramas.	UN	55,00	Tekbond	2,08	114,40
-----	-----	-----------------------------	----	-------	---------	------	--------

Lote 151 - Lote 151

001	4290	CORTADOR DE E.V.A	UN	10,00	Toke e Crie	11,79	117,90
-----	------	-------------------	----	-------	-------------	-------	--------

Varias formas, borboleta, estrela, coração, flor e outros. Tamanho pequeno.

Lote 157 - Lote 157

001	373	DVD-R virgem 8x1 x 4,7 GB/4X embalagem slim	UN	73,00	Videolar	1,84	134,32
-----	-----	---	----	-------	----------	------	--------

Lote 173 - Lote 173

001	193	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -40 mm para 350 folhas, preta. Pcte c/ 20 unid.	PC		2,00 Mares	13,60	27,20
-----	-----	---	----	--	------------	-------	-------

Lote 174 - Lote 174

001	194	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PVC -45 mm para 350 folhas, preta. Pcte c/ 20 unid.	UN		4,00 Mares	16,33	65,32
-----	-----	---	----	--	------------	-------	-------

Lote 189 - Lote 189

001	304	FITA ADESIVA CELOFANE, Transparente para empacotamento 50 mm x 50 m Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	UM	68,00	Adelbras	1,94	131,92
-----	-----	---	----	-------	----------	------	--------

Lote 200 - Lote 200

001	1154	FITA FLORAL para acabamento de artesanato. Cor a definir	UN	20,00	Acquarela	3,43	68,60
-----	------	--	----	-------	-----------	------	-------

Lote 203 - Lote 203

001	4535	FITA PRETA compatível com impressora matricial fx890	UN		5,00 Masterprint	5,83	29,15
-----	------	--	----	--	------------------	------	-------

Lote 208 - Lote 208

001	4536	FOLHA DE EVA 450 x 600 mm. Cor a escolher	UN	1.350,00	Jocar	1,10	1.485,00
-----	------	---	----	----------	-------	------	----------

Lote 210 - Lote 210

001	4538	FOLHA DE EVA COM GLITER. 450x600mm. Cor a definir	UN	275,00	Kreativa	3,29	904,75
-----	------	---	----	--------	----------	------	--------

Lote 211 - Lote 211

001	4539	FOLHA DE EVA DECORADO. 450x600mm. Flor, coração. Bolinhas, estrelas, borboletas, laçinhos e margaridas. Cor a definir	UN	182,00	kreativa	4,34	789,88
-----	------	---	----	--------	----------	------	--------

Lote 212 - Lote 212



001	4540	FOLHA DE EVA ESTAMPADO DE XADREZ, 450x600mm. cores variadas	UN		20,00	kreativa	4,26	85,20
Lote 213 - Lote 213								
001	4541	FOLHA DE EVA GRAFIATO. 450 x 600 mm. Cor a definir	UN	100,00		kreativa	4,10	410,00
Lote 216 - Lote 216								
001	4547	FOLHA DE ISOPOR 18 MM	UN	6,00		placterm	3,00	18,00
Lote 225 - Lote 225								
001	4549	GOMA LACA. Embalagem contendo 100 ml.	UN	2,00		acrillex	2,76	5,52
Lote 235 - Lote 235								
001	4552	GRAMPO p/ grampeador 9/14. Liso, cor prata, fabricado arame aço, tratamento antiferrugem. Cx. c/5.000	CX	3,00		bocchi	14,19	42,57
Lote 249 - Lote 249								
001	99	LÁPIS PRETO Nº 2. Em madeira (sextavado) de fácil apontamento, desgaste adequado, roliço, apontado, haste de grafite, de coloração apropriada, Cx. c/ 144 unid.	CX	29,00		cis	20,79	602,91
Lote 251 - Lote 251								
001	4278	LINHA DE NYLON nº 0.8, rolo com 100 metros.RO		2,00		Dourado	2,20	4,40
Lote 257 - Lote 257								
001	35	LIVRO DE PROTOCOLO de correspondência. Folhas papel off-set 63 g/m2(formato: 153 x 216 mm) com 52 folhas.	UN	6,00		foroni	4,20	25,20
Lote 259 - Lote 259								
001	146	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO 100 folhas Formato 320 x 290 mm - capa dura.	UN	5,00		sao domingos	19,90	99,50
Lote 264 - Lote 264								
001	2526	MASSA DE MODELAR Composição: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos; caixa c/ 06 unids.	CX	150,00		delta	0,88	132,00
Lote 277 - Lote 277								
001	4563	ÓLEO PARA MÁQUINA, embalagem contendo 1 litro	UN		5,00	singer	18,00	90,00
Lote 278 - Lote 278								
001	4564	OLHO PARA BONECO médio, pequeno e grande (o Par)	UN	350,00		kohatsuo	0,23	80,50
Lote 279 - Lote 279								
001	4565	ORGANIZADOR multiuso Tampa com cobertura fácil, trava prática e segura em material de polipropileno. Capacidade para 30 litros. Cor branca ou transparente.	UN	4,00		polibras	52,00	208,00
Lote 280 - Lote 280								
001	591	ORGANIZADOR multiuso Tampa com cobertura fácil, trava prática e segura em material de polipropileno. Capacidade para 10 litros. Cor branca ou transparente.	UN	6,00		polibras	29,00	174,00
Lote 285 - Lote 285								
001	1268	PALITO PARA CHURRASCO pcte com 100 unid.	PC	5,00		theoto	2,00	10,00
Lote 288 - Lote 288								
001	1282	PAPEL BOBINA DECORADO C/ motivo infantil RO		5,00		kef papel	23,99	119,95



masculino e feminino, rolo.

Lote 291 - Lote 291

001 93 PAPEL CARTÃO DUPLA FACE (color set) Folha 48x 66 cm. Cor a definir. UN 400,00 rst realce 0,42 168,00

Lote 292 - Lote 292

001 312 PAPEL CASCA DE OVO 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas. PC 11,00 filipaper 9,98 109,78

Lote 299 - Lote 299

001 31 PAPEL DECORADO Folha 50 x 70 cm. Estampas variadas de bichinhos. UN 60,00 sao domingos 0,35 21,00

Lote 302 - Lote 302

001 244 PAPEL FAX bobina 216 mm X 30 mm UN 38,00 silfer 4,19 159,22

Lote 303 - Lote 303

001 339 PAPEL FOTOGRÁFICO A4 Paper 150g/m², branco-brilhante UN 20,00 filipaper 1,20 24,00

Lote 304 - Lote 304

001 269 PAPEL HECTOGRÁFICO (Estêncil) duplicação a álcool, 216 x 332 mm, na cor roxa, caixa contendo 100 unidades. CX 1,00 hardcopy 25,90 25,90

Lote 308 - Lote 308

001 285 PAPEL PARA DECOPOUGE Nos temas: flores, joaninha, abelhas, country, frutas, meninos, meninas, casinhas, animais. UN 36,00 toke e crie 1,29 46,44

Lote 315 - Lote 315

001 205 PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 x 297 mm, gramat. 75 g/m². Pcte 100 fls. Cor a definir. PC 63,00 suzano 2,74 172,62

Lote 316 - Lote 316

001 204 PAPEL SULFITE OFICIO 2 Uso impressora/fotocopiadora 216 x 330 mm, 75 g/m², pacote c/ 500 folhas. PC 111,00 suzano 12,10 1.343,10

Lote 320 - Lote 320

001 1127 PASSA FITA REF. 02. Multicolor com 10 metros PÇ 3,00 marilda 7,80 23,40

Lote 333 - Lote 333

001 102 PASTA SUSPENSIVA Em papelão, com textura marmorizada com ponteira plástica nas extremidades, com 1 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho material plástico na contra capa, medida 36 x 24 cm. Cx. c/ 50 unid. CX 8,00 color press 39,00 312,00

Lote 372 - Lote 372

001 196 PRANCHETA duratex officio com prendedor metálico UN 18,00 carbrink 2,20 39,60

Lote 373 - Lote 373

001 4600 PRENDEDOR DE PAPEL preto 19mm UN 20,00 sertic 0,76 15,20

Lote 384 - Lote 384

001 1527 RECARGA DE CARTUCHO ref. 28 Colorido UN 10,00 hayim 14,90 149,00

Lote 387 - Lote 387

001 1525 RECARGA de toner 78 A UN 15,00 hayim 36,97 554,55

**Lote 391 - Lote 391**

001 4576 REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO em rolo, com 11,5 cm de largura RO 6,00 mares 46,00 276,00

Lote 392 - Lote 392

001 258 RÉGUA DE MADEIRA 1 metro. UN 4,00 souza 3,49 13,96

Lote 396 - Lote 396

001 288 SACO DECORADO TRANSPARENTE: 11 X 20 cm pcte com 100 PC 6,00 packpel 7,50 45,00

Lote 397 - Lote 397

001 289 SACO DECORADO TRANSPARENTE: 15 X 22 cm pcte com 100 PC 15,00 packpel 9,50 142,50

Lote 398 - Lote 398

001 290 SACO DECORADO TRANSPARENTE: 20 X 30 cm pcte com 100 PC 18,00 packpel 11,50 207,00

Lote 400 - Lote 400

001 201 SACO PLÁSTICO protetor para papéis 4 furos Espessura 0,15 mm (grosso), Formato Ofício (240 x 320 mm). Embalagem com 50 unid. PC 18,00 dac 9,90 178,20

Lote 405 - Lote 405

001 232 SUPORTE PARA FITA ADESIVA Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, para fitas com diâmetros de 1" e 3". UN 4,00 western 6,50 26,00

Lote 418 - Lote 418

001 1270 TECIDO para bordado em ponto cruz (etamine) Com 6 pontos por cm - Peça com 10 mts na cor vermelha PÇ 2,00 estilatex 150,79 301,58

Lote 430 - Lote 430

001 1254 TERMOLINA LEITOSA Solúvel em água. Embalagem contendo 100 ml. UN 40,00 Acrilex 3,41 136,40

Lote 434 - Lote 434

001 107 TESOURA PARA PICOTAR 13 CM Tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto. Vários modelos. UN 13,00 V.M.P 2,66 34,58

Lote 439 - Lote 439

001 350 TINTA FACIAL c/6cores + glitter + pincel UN 8,00 yur 14,89 119,12

Lote 442 - Lote 442

001 140 TINTA PARA CARIMBO, 40 ml. Cor a definir. UN 15,00 Maripel 1,67 25,05

Lote 456 - Lote 456

001 4285 TOALHA DE ROSTO Toalha 400g/m² com barra para bordar / 54 pontos / Tecido:95% Algodão, 5% Viscose. Medidas 50x80 cm. Cor a definir UN 90,00 Ateanticio 7,00 630,00

VALORTOTAL: 15.308,59**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos



preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 13/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Cristiane Aparecida de Oliveira

Empresa: V.C.N. Papelaria e Presentes Ltda

CNPJ: 10.646.140/0001-95

Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98, com endereço à Avenida Brasil, nº 820, BR 369 – Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representado por sua procuradora, **Sra. Mariane Paes dos Santos**, inscrita no CPF sob nº. 082.806.439-31, RG nº 38675505-X SSP/SP, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Lote 002 - Lote 002						
001	2455 AGUARRÁZ Embalagem contendo 900 ml.	UN	6,00	ACRILEX	8,90	53,40
Para diluição de vernizes, lacas, esmaltes e tintas. Indicada também para a limpeza de equipamentos de pintura.						
Lote 015 - Lote 015						
001	141 ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	UN	5,00	RADEX	1,70	8,50
Lote 018 - Lote 018						
001	252 APONTADOR - simples para lápis	UN	453,00	LEO E LEO	0,10	45,30
Com um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular e frizado.						
Lote 019 - Lote 019						
001	7 APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aço temperado.	UN	140,00	JOCAR	0,26	36,40
Lote 026 - Lote 026						
001	344 ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO AZUL 350x 130x 250 mm.	UN	20,00	ALAPLAST	2,40	48,00
Lote 031 - Lote 031						
001	20 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de	UN	1.600,00	JOCAR	0,20	320,00

Lote 032 - Lote 032



001	21	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO Medindo 30 cm de comprimento	UN	350,00	JOCAR	0,39	136,50
Lote 038 - Lote 038							
001	4605	BETUME DA JUDÉIA EM CERA 120 ML	UN	10,00	ACRILEX	9,90	99,00
Lote 043 - Lote 043							
001	131	BOBINA PARA CALCULADORA 57mmx30m.	UN	10,00	ALOFORM	0,58	5,80
Lote 044 - Lote 044							
001	531	BOBINA PLÁSTICA P/ ENCAPAR Transparente, lisa, medindo 45 cm de largura, Amarelo e Rosa, rolo c/ 25 mts.	UN	5,00	MERCUR	18,50	92,50
Lote 046 - Lote 046							
001	281	BOLA DE ISOPOR DE 25MM. Pcte com 100 unidades PC	2,00		STYROCORTI	6,49	12,98
Lote 047 - Lote 047							
001	223	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM. Pcte com 100 unids PC	2,00		STYROCORTI	8,49	16,98
Lote 062 - Lote 062							
001	237	CADERNO 1/4 ESPIRAL capa flexível 96 fls. 150x 210.	UN	6,00	CREDEAL	1,25	7,50
Lote 063 - Lote 063							
001	5	CADERNO DE CALIGRAFIA Brochura capa simples, 40 folhas, formato 140 x 20 mm	UN	100,00	CREDEAL	0,57	57,00
Lote 066 - Lote 066							
001	4581	CADERNO DE LINGUAGEM - ESPIRAL Capa dura, 1 matéria, 200x275mm, folha e capa enfeitada de bichinhos e/ou estrelinhas e/ou coração.	UN	30,00	CREDEAL	3,60	108,00
Lote 068 - Lote 068							
001	2	CADERNO DE LINGUAGEM 48 folhas Brochura capa simples 48 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.	UN	820,00	TILIBRA	0,48	393,60
Lote 071 - Lote 071							
001	333	CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura 100 fls.	UN	179,00	CREDEAL	3,35	599,65
Lote 072 - Lote 072							
001	364	CADERNO UNIVERSITÁRIO contendo 6 matérias com capa dura	UN	2,00	CREDEAL	4,00	8,00
Lote 073 - Lote 073							
001	170	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO POLIONDA AZUL Desmontável c/ aprox. 36,5 x 25 x 13 cm, c/ campo p/ ano, mês, setor, validade, conteúdo, c/ tampa e furo nas duas laterais.	UN	13,00	ALAPLAST	2,20	28,60
Lote 099 - Lote 099							
001	199	CANETA CORRETIVA Para erros de escrita manual e datilográfico. Medindo aproximadamente 14 cm, corpo de formato roliço e com 8 ml.	UN	22,00	JOCAR	1,30	28,60
Lote 100 - Lote 100							
001	365	CANETA ESFEROGRÁFICA Formato roliço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid. Nas cores azul, preta e vermelha.	CX	57,00	BIC	20,00	1.140,00
Lote 101 - Lote 101							
001	67	CANETA MARCA TEXTO	UN	45,00	JOCAR	0,39	17,55



Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Cor a definir.

Lote 103 - Lote 103

001 41 CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, 2 mm, jogo c/ JG 65,00 JOCAR 7,80 507,00
6 canetas. Cor a definir.

Lote 104 - Lote 104

001 240 CANETA PINCEL JG 3,00 LEO E LEO 9,40 28,20
Marcador 850, jogo c/ 12 cores, composição: resina termo plástica, tinta a base de corantes, água e aditivos.

Lote 108 - Lote 108

001 185 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho PC 5,00 USAFOLIEN 19,50 97,50
A4, pcte c/ 100.

Lote 109 - Lote 109

001 186 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho PC 1,00 USAFOLIEN 19,00 19,00
Ofício 2, pcte c/ 100.

Lote 113 - Lote 113

001 207 CARTOLINA AMERICANA. Tamanho 50x70 cm. UN 60,00 VMP 0,70 42,00
Cor a definir.

Lote 114 - Lote 114

001 30 CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas. UN 775,00 ALOFORM 0,28 217,00

Lote 119 - Lote 119

001 1551 CARTUCHO original preto impressora Lexmark 17 UN 3,00 HTCRIATIVA 32,88 98,64

Lote 124 - Lote 124

001 346 CD-RW VIRGEM - embalagem slim UN 25,00 MAXPRINT 2,00 50,00

Lote 129 - Lote 129

001 251 CLIPS DE AÇO - niquelado nº 1/0, caixa com 500 CX 12,00 JOCAR 6,00 72,00
Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.

Lote 135 - Lote 135

001 15 COLA BRANCA 90 g CX 25,00 PIRATININGA 7,00 175,00
Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.

Lote 137 - Lote 137

001 378 COLA BRANCA, lavável, não tóxica, uso escolar UN 56,00 PIRATININGA 5,00 280,00
embalagem 1000 g.

Lote 142 - Lote 142

001 224 COLA para Isopor 90 Gr UN 23,00 PIRATININGA 2,00 46,00

Lote 144 - Lote 144

001187 CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta tamanho PC 1,00 USAFOLIEN 22,00 22,00*

Ofício 2.Pcte c/ 100 Unidade.

Lote 145 - Lote 145

001 163 CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta. Tamanho PC 5,00 USAFOLIEN 19,00 95,00

A4.Pcte c/ 100 Unidade.

**Lote 149 - Lote 149**

001	24	CORRETIVO	UN	55,00	ARTMAXI	0,81	44,55
-----	----	-----------	----	-------	---------	------	-------

Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.

Lote 159 - Lote 159

001	343	ELASTICO LATEX OU BORRACHA NATURA Nº 18 PC	2,00		RED BOR	14,00	28,00
-----	-----	--	------	--	---------	-------	-------

Pcte com 1 kg

Lote 163 - Lote 163

001	303	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 176 x 250 – 90 UN	1.200,00		FORONI	0,11	132,00
-----	-----	--	----------	--	--------	------	--------

Gr. Com espessura lisa

Lote 164 - Lote 164

001	171	ENVELOPE amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm.	UN	1.900,00	FORONI	0,15	285,00
-----	-----	--	----	----------	--------	------	--------

Lote 165 - Lote 165

001	51	ENVELOPE branco 176 x 250 - 90 g	UN	200,00	FORONI	0,10	20,00
-----	----	----------------------------------	----	--------	--------	------	-------

Lote 167 - Lote 167

001	74	ENVELOPE postal retangular	UN	50,00	FORONI	0,05	2,50
-----	----	----------------------------	----	-------	--------	------	------

Para ofício cor branca, medindo 11,4 x 22,9 cm.

Lote 168 - Lote 168

001	302	ENVELOPE saco 410 x 310 mm aproximadamente.	UN	80,00	FORONI	0,18	14,40
-----	-----	---	----	-------	--------	------	-------

Lote 171 - Lote 171

001	190	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO pvc - 9 mm para 50	UN	100,00	MARES	0,06	6,00
-----	-----	--	----	--------	-------	------	------

folhas, preta.

Lote 175 - Lote 175

001	203	ESTILETE Lamina estreita	UN	16,00	MASTERPRINT	0,28	4,48
-----	-----	--------------------------	----	-------	-------------	------	------

Afiada e removível, corpo em material plástico medindo aproximadamente 13 cm.

Lote 176 - Lote 176

001	261	ESTILETE Lamina larga	UN	80,00	MASTERPRINT	0,45	36,00
-----	-----	-----------------------	----	-------	-------------	------	-------

Afiada e removível, corpo em material plástico medindo aproximadamente 13 cm.

Lote 179 - Lote 179

001	62	ETIQUETA BRANCA	PC	16,00	INFORMS	7,00	112,00
-----	----	-----------------	----	-------	---------	------	--------

Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 33,9 x 101,6mm. Pacote c/ 25 folhas, contendo 10 etiquetas cada folha.

Lote 184 - Lote 184

001	233	EXTRATOR de grampo, em aço inoxidável, tipo UN	7,00		DESART	2,40	16,80
-----	-----	--	------	--	--------	------	-------

piranha

Lote 191 - Lote 191

001	208	FITA ADESIVA CREPE 50 mm x 50 m	UN	55,00	ADELBRAS	4,83	265,65
-----	-----	---------------------------------	----	-------	----------	------	--------

Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha.

Lote 192 - Lote 192

001	4534	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UN	36,00	TIGH TAPE	2,70	97,20
-----	------	-------------------------	----	-------	-----------	------	-------

Para fixação em cartazes, emenda de papéis, trabalhos escolares e fechamento de envelopes. Rolo de 19 mm x 30 m. Composição: linear de proteção siliconado, suporte de polipropileno e adesivo á base de elastômero e resinas.

Lote 217 - Lote 217



001	4548	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO pautado. Tamanho A4. Pa PC 3,00 cote com 400 folhas.			ALOFORM	19,00	57,00
Lote 221 - Lote 221							
001	91	GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, curto embalagem com 12 unidades.	CX	80,00	PIRATININGA	1,05	84,00
Lote 222 - Lote 222							
001	300	GIZ ESCOLAR BRANCO Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, medindo 10 mm espessura e 81 mm comprimento, caixa com 50 unidades.	CX	10,00	DELTA	1,50	15,00
Lote 223 - Lote 223							
001	26	GIZ ESCOLAR COLORIDO Antialérgico, Atóxico, plastificado. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante, medindo 10 mm espessura e 81 mm comprimento, caixa com 50 unidades.	CX	10,00	DELTA	2,00	20,00
Lote 247 - Lote 247							
001	277	LÁPIS DE COR GRANDE, 12 cores, tamanho JUMBO UN		80,00	LEO E LEO	6,00	480,00
Lote 248 - Lote 248							
001	89	LÁPIS DE COR GRANDE, hexagonais, caixa com 12 CX		280,00	LEO E LEO	1,88	526,40
Lote 256 - Lote 256							
001	36	LIVRO ATA Capa dura, pautado, s/ margem, com 50 folhas.	UN	57,00	SÃO DOMINGOS	3,40	193,80
Lote 289 - Lote 289							
001	278	PAPEL CAMURÇA 48 x 60 várias cores	UN	100,00	VMP	0,33	33,00
Lote 295 - Lote 295							
001	241	PAPEL CONTACT, transparente, auto adesivo. Rolo contendo 25 metros de comprimento e 45 cm de largura.	RO	10,00	POLIFIX	23,00	230,00
Lote 296 - Lote 296							
001	86	PAPEL CREPOM 48 cm x 2 m. Cor a definir	UN	255,00	VMP	0,39	99,45
Lote 300 - Lote 300							
001	32	PAPEL DOBRADURA. Folha 48 x 66 cm. Cor a definir.	UN	330,00	VMP	0,15	49,50
Lote 306 - Lote 306							
001	246	PAPEL LAMINADO Lamiflex 48 x 60 várias cores	UN	145,00	VMP	0,48	69,60
Lote 307 - Lote 307							
001	178	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 cm. Pcte com 10 unidades. Colorido e com estampas.	PC	5,00	VMP	11,20	56,00
Lote 311 - Lote 311							
001	206	PAPEL PÉRSICO A4 Formato 210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m2. Pcte 50 fls. Cor a definir.	PC	8,00	OFFPAPER	9,50	76,00
Lote 312 - Lote 312							
001	297	PAPEL RECICLADO A4, 75 gramas, pacote com 500 folhas	PC	22,00	RIPAX	10,00	220,00

**Lote 313 - Lote 313**

001 28 PAPEL SEDA (Folha 48x60 cm). PC 3,00 VMP 7,00 21,00
Pcte com 100 folhas. Cor a definir.

Lote 314 - Lote 314

001 336 PAPEL SULFITE A-4 PC 646,00 RIPAX 9,80 6.330,80
Uso em impressora/fotocopiadora, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m2, pacote c/ 500 folhas.

Lote 317 - Lote 317

001 113 PAPEL VERGÉ A4 PC 9,00 OFFPAPER 6,50 58,50
210 x 297 mm, com gramatura de 180 g/m. Pacote com 50 folhas. Cor a definir.

Lote 322 - Lote 322

001 197 PASTA CATÁLOGO OFÍCIO UN 10,00 DAC 5,00 50,00
Capa PVC (plástica) cor Preta, com 50 envelopes plásticos finos 04 colchetes, Formato 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 plásticos.

Lote 323 - Lote 323

001 115 PASTA COM ABA E ELÁSTICO, UN 130,00 COLLORPRESS 0,70 91,00
em papelão plastificado. Tamanho Ofício, cores diversas

Lote 324 - Lote 324

001 43 PASTA DE PAPELÃO UN 30,00 COLLORPRESS 0,63 18,90
plastificado com grampo e Trilho. Tamanho Ofício, cores diversas

Lote 325 - Lote 325

001 116 PASTA em polipropileno com 3 abas internas UN 165,00 ALAPLAST 1,20 198,00
Elástico nas extremidades, medida 34,0 X 23 cm. Cor a definir.

Lote 326 - Lote 326

001 153 PASTA em polipropileno com grampo e trilho. UN 110,00 ALAPLAST 1,19 130,90
Medindo aproximadamente 34,0 X 23 cm. Cor a definir.

Lote 327 - Lote 327

001 118 PASTA L tamanho A4. Varias cores UN 205,00 JOCAR 0,35 71,75

Lote 328 - Lote 328

001 301 PASTA PLÁSTICO, tamanho ofício, transparente, UM 66,00 ALAPLAST 1,39 91,74
elástico.

Lote 329 - Lote 329

001 167 PASTA POLIONDA 20 mm, 250 x 20 x 335. UM 95,00 ALAPLAST 1,79 170,05
Cor a definir.

Lote 330 - Lote 330

001 25 PASTA POLIONDA 35 mm, 250 x 35 x 335. UN 105,00 ALAPLAST 1,99 208,95
Cor a definir

Lote 331 - Lote 331

001 166 PASTA POLIONDA 55 mm, 250 x 55 x 335 mm. Cor UM 85,00 ALAPLAST 2,19 186,15
a definir.

Lote 336 - Lote 336

001 39 PERCEVEJO latonado caixa com 100 CX 25,00 JOCAR 0,74 18,50

Lote 339 - Lote 339

001 321 PINCEL chato para pintura, em madeira nº 08 UN 42,00 KIT 1,20 50,40



Lote 341 - Lote 341						
001	322	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 14	UN	2,00	KIT	1,99 3,98
Lote 342 - Lote 342						
001	1289	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 18	UN	12,00	KIT	2,00 24,00
Lote 343 - Lote 343						
001	1292	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 20	UN	12,00	KIT	3,00 36,00
Lote 344 - Lote 344						
001	1291	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 22	UN	12,00	KIT	4,00 48,00
Lote 345 - Lote 345						
001	383	PINCEL chato para pintura, em madeira nº 24	UN	24,00	KIT	4,00 96,00
Lote 385 - Lote 385						
001	1566	RECARGA de toner 35 A	UN	5,00	HTCRIATIVA	31,85 159,25
Lote 386 - Lote 386						
001	1524	RECARGA de toner 36 A	UN	18,00	HTCRIATIVA	31,85 573,30
Lote 388 - Lote 388						
001	1528	RECARGA de toner 85 A	UN	25,00	HTCRIATIVA	31,85 796,25
Lote 432 - Lote 432						
001	221	TESOURA DE CORTAR LINHA, cabo em plástico, 12 UN 5 cm	UN	10,00	JOCAR	0,59 5,90
Lote 435 - Lote 435						
001	97	TINTA ACRILICA 250 ML. Cor a definir	UN	3,00	ACRILEX	20,00 60,00
Lote 436 - Lote 436						
001	38	TINTA CRAQUELÊ, solúvel em água, cor a definir	UN	103,00	ACRILEX	3,20 329,60
Lote 437 - Lote 437						
001	276	TINTA DECORATIVA MDF FOSCA em PVA. Embalagem 500 ml. Cor a definir	UN	120,00	ACRILEX	3,65 438,00
Lote 438 - Lote 438						
001	1128	TINTA DECORATIVA MDF PVA CINTILANTE. UN Embalagem 500 ml. Cor a definir	UN	10,00	ACRILEX	5,20 52,00
Lote 440 - Lote 440						
001	1946	TINTA FOSCA LÁTEX PVA 100 ml A base de água, indicado para trabalhos artesanais sobre madeira, MDF, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. Cor a definir.	UN	50,00	ACRILEX	3,90 195,00
Lote 441 - Lote 441						
001	356	TINTA GUACHE, pote com 250 ml. Cor a definir	UN	30,00	PIRATININGA	2,00 60,00
Lote 444 - Lote 444						
001	1131	TINTA PINTA CARA FOSCA água deionizada expessante, pigmentos orgânicos enorganicos e conservantes, 15 ml. Cor a definir.	UN	10,00	ACRILEX	5,20 52,00
Lote 448 - Lote 448						
001	274	TNT tecido. Cor a definir.	MT	320,00	SANTA FÉ	0,80 256,00

**Lote 464 - Lote 464**

001 4578 TONER original preto SCX-5530FN impressora UN 2,00 HTCRIATIVA 102,16 204,32
Samsung

VALOR TOTAL: 19.373,77**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

**CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na



proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais,



previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Mariane Paes dos Santos

Empresa: Andipel Papelaria Ltda – Me

CNPJ: 14.227.560/0001-98

Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, conforme especificado, oferecido pela empresa MENON INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.751.591/0001-40, com endereço à Avenida 15 de Novembro, nº 26 - centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jonir Antonio Menon, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG 1.066.517-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 142.867.699-68, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros, para utilização pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Lote 067 - Lote 067						
001	1 CADERNO DE LINGUAGEM 96 folhas, Brochura capa simples 96 folhas, formato mínimo de 140 x 202 mm.	UN	400,00	Cfme Ficha Técnica	0,85	340,00
Lote 140 - Lote 140						
001	256 COLA COM GLITTER 35gr, Líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Cores variadas.	UN	68,00	Cfme Ficha Técnica	1,60	108,80
Lote 156 - Lote 156						
001	49 DISQUETE 3,5" - 1,44MB - 135TPI - 80 trilhas/ Lado. Dupla face/ alta densidade, alto shutter. Caixa com 10 unidades.	CX	2,00	Cfme Ficha Técnica	12,00	24,00
Lote 188 - Lote 188						
001	144 FITA ADESIVA CELOFANE, transparente 12 mm x 6 5 m Alta adesividade. Composição básica: papel crepado tratado e adesivo á base de resinas de borracha.	UN	132,00	Cfme Ficha Técnica	2,52	332,64
Lote 204 - Lote 204						
001	4614 FITA PRETA compatível com impressora matricial LQ570+	UN	5,00	Cfme Ficha Técnica	4,90	24,50
Lote 218 - Lote 218						
001	4615 FONTE ALIMENTAÇÃO ATX 300watts 2 Conectores Sata, 20+4 pinos e chave seletora de voltagem	UN	10,00	Cfme Ficha Técnica	42,50	425,00

**Lote 265 - Lote 265**

001 1604 MEDALHAS 40 mm bronzeadas. Aproximadamente 3, UN 50,00 Cfmte Ficha Técnica 2,55 127,50
5 cm de diâmetro

Lote 266 - Lote 266

001 1581 MEDALHAS 40 mm douradas. Aproximadamente 3,5 UN 50,00 Cfmte Ficha Técnica 2,05 102,50
cm de diâmetro

Lote 267 - Lote 267

001 1603 MEDALHAS 40 mm prateadas. Aproximadamente 3,5 UM 50,00 Cfmte Ficha Técnica 2,05 102,50
cm de diâmetro

Lote 357 - Lote 357

001 3923 PLACA MÃE LGA 775 UN 2,00 Cfmte Ficha Técnica 228,00 456,00
Com suporte aos processadores core 2 quad, core 2 duo, pentium e celeron , fsb1333/1066mhz , 2 slots ddr2 800/667mhz dual channel (max 8gb) vídeo,rede /1000, som on board, slots de expansão 1 PCI express 16x, 1 PCI 1x

Lote 361 - Lote 361

001 4617 PÓ DE TONER gráfico monocromático para UM 2,00 Cfmte Ficha Técnica 70,00 140,00
cartucho 85A e 78A Embalagem contendo 1kg

Lote 378 - Lote 378

001 3647 QUADRO BRANCO, 1,80 X 1,20 CM UN 1,00 Cfmte Ficha Técnica 160,00 160,00
Moldura em alumínio anodizado fosco com 18 mm de vista e 15 mm de espessura. Base do quadro em aglomerado natural e fundo antiumidade.

Lote 381 - Lote 381

001 1521 RECARGA CARTUCHO preto ref. 45 UN 10,00 Cfmte Ficha Técnica 20,00 200,00

Lote 382 - Lote 382

001 1520 RECARGA DE CARTUCHO colorido Ref. 78 UN 4,00 Cfmte Ficha Técnica 25,00 100,00

Lote 383 - Lote 383

001 1526 RECARGA DE CARTUCHO ref. 27 Preto UN 10,00 Cfmte Ficha Técnica 10,00 100,00

Lote 389 - Lote 389

001 1565 RECARGA de toner Q2624A UN 6,00 Cfmte Ficha Técnica 48,00 288,00

Lote 390 - Lote 390

001 4575 REFIL DE TONER copiadora DSM715 UN 29,00 Cfmte Ficha Técnica 58,00 1.682,00

Lote 406 - Lote 406

001 2630 Suporte para TV 32" em aço cromado UN 6,00 Cfmte Ficha Técnica 42,00 252,00

VALOR TOTAL: 4.965,44**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 – Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 340; 04 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 – Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 590; 05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017



Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 05.003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB; 12.361.0260.2020 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1760; 05.004 – Manutenção da Educação Infantil; 12.365.0270.2021 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1840; 12.365.0280.2022 – Manutenção do CEINF “Noêmia B. Carneiro”; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 1930; 1940; 1950; 07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2210; 2220; 2230; 07.002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2031 – Bloco de Vigilância em Saúde – Sanitária; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2470; 10.305.0380.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde – Epidemiológica; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2560; 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0410.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2780; 2790; 2800; 2810; 2820; 2830; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 2990; 08.243.0440.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 – Material de Consumo; 3060.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**, não será obrigada a adquirir o material referido na **Cláusula segunda** exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a **PREFEITURA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 13/2013. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos



legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 13/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das



disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Jonir Antonio Menon

Empresa: Menon Informática Ltda

CNPJ: 08.751.591/0001-40

Detentora da Ata

Edição: 753

de Nova Santa Bárbara - E

Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unil.	Preço Total	Marca	Preço Unil.	Preço Total
141	533 Palito de dente em madeira caixa com 100 unid	UN	20,00	0,24	4,80	parana	001	
142	742 PALITO PARA CHURRASCO	UN	10,00	1,78	17,80	gina	Lote 144 - L	001187 C
PACOTE COM 100 UNIDADES								
149	1190 Painel de pressão com capacidade para 7 lts	UN	2,00	36,00	72,00		Lote 145 - L	001
154	538 Pano de Louça atalhado em algodão.	UN		45,00	veneza 2,59 116,55		USAFOLIE	Lote 149 - L
Pano de Louça atalhado em algodão, 95% de algodão e 5% de poliéster. 40 x 64 cm.								
164	1111 Pilha AA - pacote com 04 unidades	PC	2,00	1,91	3,82	rayon	Líquido par	não inflável, c
165	1112 Pilha AAA - pacote com 04 unidades.	PC		7,00	rayon 1,68 11,76		Lote 159 - L	001
166	615 Pilha alcalina AA. Pcte com 2 unidades	PC		15,00	samsung 2,57 38,55		Lote 163 - L	001
179	1193 Prato descartável pacote c/ 10 unidades	PC		240,00	vitalform 1,18 283,20		Lote 164 - L	001
(grande e pequeno)								
191	418 Sabão em pedra neutro	UN	624,00	2,39	1.491,36	barra	Lote 165 - L	001
A base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pcte 5 unid.								
VALOR TOTAL: 7.095,82								
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2013 - PMNSB								
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 - PMNSB								
OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 à 13/09/2013.								
FORNECEDOR: ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME								
CNPJ sob nº. 14.227.560/0001-98 Avenida Brasil, nº 820, BR 369 - Centro.								
Andara - Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS								
Item	Código Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unil.	Preço Total	Marca	Preço Unil.	Preço Total
Lote 002 - Lote 002								
001	2455 AGUARRAZ Embalagem contendo 900 ml.	UN		6,00	ACRILEX 8,90 53,40		Lote 171 - L	001
Para diluição de vernizes, lacas, esmaltes e tintas. Indicada também para a limpeza de equipamentos de pintura.								
Lote 015 - Lote 015								
001	141 ALMOFADA PARA CARIMBO nº 03	UN	5,00		RADEX 1,70 8,50		Afiada e re	Lote 179 - L
Lote 018 - Lote 018								
001	252 APONTADOR - simples para lápis	UN	453,00	0,10	45,30	LEO E	Lote 175 - L	001
LEO um furo, corpo plástico, lâmina temperada e afiada, tamanho pequeno, formato retangular e frizado.								
Lote 019 - Lote 019								
001	7 APONTADOR DE FERRO para lápis, lâmina de aço	UN		140,00	JOCAR 0,26 36,40	*temperado.	Composic	25 folhas, cor
Lote 026 - Lote 026								
001	344 ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO AZUL 350x130x UM	UM		20,00	ALAPLAST 2,40 48,00	*250 mm.	Lote 184 - L	001
Lote 031 - Lote 031								
001	20 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	1.600,00	0,20	320,00	JOCAR	Composic	Lote 192 - L
Medindo 30 cm de comprimento e 0,7 cm de								
Lote 032 - Lote 032								
001	21 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UN		350,00	JOCAR 0,39 136,50		Para fixaç	envelopes. R
Medindo 30 cm de comprimento								
Lote 038 - Lote 038								
001	4605 BETUME DA JUDÉIA EM CERA 120 ML	UN		10,00	ACRILEX 9,90 99,00		polipropileno	Lote 217 - L
Lote 043 - Lote 043								
001	131 BOBINA PARA CALCULADORA 57mmx30m.	UM	10,00		ALOFORM 0,58 5,80		ALOFORI	Lote 221 - L
Lote 044 - Lote 044								
001	531 BOBINA PLÁSTICA P/ENCAPAR	UN	5,00		MERCUR 18,50 92,50		Lote 222 - L	001
Transparente; lisa, medindo 45 cm de largura, Amarelo e Rosa, rolo c/ 25 mts.								
Lote 046 - Lote 046								
001	281 BOLA DE ISOPOR DE 25MM. Pcte com 100 unidades	PC	2,00		STYROCORTI 6,49 12,98		Antialérgi	medindo 10 r
Lote 047 - Lote 047								
001	223 BOLA DE ISOPOR DE 35 MM. Pcte com 100 unids	PC	2,00				Antialérgi	medindo 1 r

Edição:

4 EDITAIS A CIDADE REGIONAL

Prefeitura Municipal de Nova S...

POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 77... Dar ciência aos interessados, observado...

LEI Nº 666 DE 07 Sumula: Altera e dá nova redação ao...

LEI Nº 667 DE 01 Sumula: Autoriza o aumento de carga...

LEI Nº 668 DE 01 Sumula: Autoriza o aumento de carga...

LEI Nº 669 DE 01 Sumula: Autoriza o aumento de carga...

LEI Nº 670 DE 01 Sumula: Autoriza o aumento de carga...

LEI Nº 671 DE 01 Sumula: Autoriza o aumento de carga...

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros. PMNSB VALIDADE DATA: 14/03/2013 a 13/09/2013.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 a 13/09/2013.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 a 13/09/2013.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2013 -

OBJETO - Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros. VALIDADE DA ATA: 14/03/2013 a 13/09/2013.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 013 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 562

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013 – VOLUME III**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2013, registrado em 06/02/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 479 ao nº 561, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações